



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. 2.323 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, combinado com o art. 9º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano com 6.072,00m², retirada da matrícula 20.246, situada aos fundos dos lotes 06 ao 28, medindo 276,00m e ao lado da área verde 1, do loteamento Parque da Colina, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 40,00 metros da confluência do lote 28 com a área verde 1, medindo 22,00 metros, confrontando com a área verde 1, aos fundos dos lotes 06 ao lote 28 da quadra A do Loteamento Parque da Colina, mede 276,00 metros, daí desce em direção ao córrego Pinhal medindo 22,00 metros, confrontando com Berenice Romano Carvalho Lancini e Outros, daí a direita, até a área verde 1, mede 276,00 metros, confrontando com Berenice Romano Carvalho Lancini Outros. Perfazendo com a descrição uma área de 6.072,00m²; tudo em conformidade com o croqui e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º É declarada de urgência a desapropriação, para os fins e nos termos do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, cujas despesas que ocorrerem serão efetivadas de acordo com a legislação vigente aplicável, cujos valores apurados decorrerão de avaliação da Comissão designada conforme Portaria nº 014 de 06 de setembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muzambinho, 06 de setembro de 2018.

SÉRGIO ARLINDO CERÁVOLO PAOLIELLO
Prefeito Municipal

JOSIANI BÓCOLI MAGALHÃES
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 06/09/2018